

Projeto Elas Transformam (EDITAL 009/2025)

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI, entidade de assistência social, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Graça Aranha no 1º, 2º, 4º ao 9º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o no 03.851.171/0001-12, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAI - RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.848.688/0001-52, com sede nesta cidade na Av. Graça Aranha nº 01, Centro, Rio de Janeiro, enquanto instituição social e instituição formadora, respectivamente, realizarão a inscrição e matrículas por meio do presente Edital, mediante os critérios de seleção ora estabelecidos pela **ICONIC LUBRIFICANTES S.A.**, sociedade empresária com sede Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 7, 4º andar, salas 401 a 408, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.524.572/0001- 93, objetivando o preenchimento de 20 vagas gratuitas, no âmbito do **Elas Transformam**.

O projeto visa:

- Promover a inclusão social de mulheres de forma qualificada, buscando o desenvolvimento de habilidades sociais e competências profissionais, por meio da formação profissional e da abordagem de temas transversais relacionados à formação cidadã, além do aprimoramento das competências socioemocionais, elevando o conhecimento e potencial de empregabilidade das participantes.
- Promover a capacitação profissional através da Firjan SENAI, para 20 mulheres, no curso Operadora de Processos Petroquímicos.;
- Promover o desenvolvimento de habilidades comportamentais e socioemocionais para inserção no mercado de trabalho através da metodologia de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano;
- Estimular a reflexão sobre seu papel de cidadão e sua inserção na sociedade.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- Estimular o desenvolvimento da área, priorizando moradoras do município de Duque de Caxias, com idade mínima de 18 anos e escolaridade mínima de ensino médio completo.

As atividades ocorrerão de 2ª a 6ª feira, na modalidade presencial, nos períodos da tarde (das 13h às 17h), no SENAI Duque de Caxias (Rua Arthur - Travessa Goulart, 124 - Centro, Duque de Caxias).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital tem como finalidade dispor sobre normas e instruções, bem como oferecer informações e orientações relativas ao processo de inscrição e de matrícula no **Projeto Elas Transformam**, com início previsto para **dia 23 de fevereiro de 2026**.

1.10 Programa será oferecido seguindo as diretrizes descritas neste Edital:

2. CURSOS

2.1 Senai Duque de Caxias

CURSOS	CARGA HORÁRIA SENAI	CARGA HORÁRIA DESENVOLVIMENTO HUMANO	CARGA HORÁRIA TOTAL	DURAÇÃO ESTIMADA	HORÁRIO DAS AULAS	VAGAS	GRADE DE HORÁRIO
Operadora de Processos Petroquímicos	260 horas	60 horas	320 horas	Aproximadamente 4 meses (Início dia 23/02 - Término dia 25/07)	13h00 às 17h00	20 vagas	2ª feira: Aula Firjan SENAI 3ª feira: Aula Firjan SENAI 4ª feira: Aula de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano 5ª feira: Aula Firjan SENAI 6ª feira: Aula Firjan SENAI

2.2 O módulo de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano visa orientar os(as) participantes quanto ao seu autodesenvolvimento pessoal e profissional, a fim de aprimorar suas competências socioemocionais, promovendo o acesso a informações mais amplas e diversas, impulsionando o seu papel enquanto protagonista e sua participação cidadã.

2.3 O curso será certificado pelo SENAI-RJ e reconhecido pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

2.4 O(A) candidato(a) deverá conhecer o edital antes de realizar a inscrição, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos e que possui as condições para o acesso informatizado à plataforma digital, assim como a disponibilidade para participar dos encontros presenciais,

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

de modo a permitir seu acompanhamento e sua participação assídua nas aulas, porque a inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

2.5 Não será permitida a participação de dependentes de colaboradores, tampouco dos próprios colaboradores, do SESI-RJ, do SENAI-RJ e da ICONIC LUBRIFICANTES S.A., no Projeto Elas Transformam, objeto deste edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o **Projeto Elas Transformam** estarão abertas por meio formulário eletrônico no período de 23/12/2025 até às 23h59min do dia 23/01/26 através do link [Ficha de Inscrição Projeto Elas Transformam - Preencher o formulário](#)

Esse prazo poderá ser prorrogado **sem aviso prévio**, caso o número de inscritos **não ultrapasse duas vezes o número de vagas disponíveis**, ou seja, **40 candidatos para as 20 vagas ofertadas**. A prorrogação estará sujeita à anuência e concordância da ICONIC LUBRIFICANTES S.A., mediante comunicado que será enviado aos e-mails e telefones informados no ato da inscrição.

Por outro lado, as inscrições poderão ser encerradas independentemente das datas acima citadas, **caso seja atingido o total de 40 inscrições**.

Após as inscrições, os candidatos avançarão para a etapa do **Processo de Seleção Socioemocional**, que, por sua vez, selecionará **20 candidatos** para participação no projeto. O processo tem como público prioritário: **Mulheres moradoras do município de Duque de Caxias; 18 anos completos ou mais; com Ensino Médio Completo**.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

3.2 - Esclarecem os proponentes do Edital que as inscrições, ainda que realizadas sistematicamente acima do quantitativo previsto serão consideradas como sobressalentes, não cabendo a convocação para a participação do processo seletivo, restando a comunicação a ser realizada pelo correio eletrônico fornecido no formulário.

3.2 Pré-requisitos para inscrição:

3.2.1 O projeto atenderá mulheres, tendo como público prioritário moradoras do município de Duque de Caxias, no Rio de Janeiro, que tenham **18 anos completos ou mais** no ato da inscrição e que tenham **concluído o ensino médio**.

3.2.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita no ato do processo seletivo, por meio de histórico escolar ou diploma de conclusão do nível escolar (original e cópia) para os que tiverem concluído ou declaração emitida pela instituição escolar (caso não possua o diploma), e para aqueles que estiverem cursando por meio de declaração.

A não apresentação dessa documentação é eliminatória já no ato do processo seletivo.

3.2.3 O(A) candidato(a) só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF.

3.2.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

3.3 Das inscrições

3.3.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter os documentos listados abaixo e preencher formulários com dados solicitados, informando o número dos documentos que deverão ser apresentados também, em formato original, no momento da matrícula, caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a).

- Foto da certidão de nascimento ou casamento ou carteira de identidade; (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)
- Foto do CPF do(a) próprio(a) candidato(a); (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade); - (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)
- No caso de estrangeiras: Foto do RNE - Registro Nacional de Estrangeiros;
- No caso de refugiadas: foto do protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal;
- No caso de estrangeiras/refugiadas: foto do protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
- Foto do comprovante de escolaridade (**Ensino Médio Completo**, conforme o item 3.2.1. do presente Edital); (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)
- Foto do comprovante de residência ou declaração válida - Anexo 1; (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), deverão apresentar, no ato da matrícula, documento médico correspondente, visando sua plena inclusão na atividade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

3.3.2 Para candidatas com deficiência a comprovação da escolaridade deverá considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização, visando sua plena inclusão na atividade.

3.3.3 Não serão aceitos documentos, protocolos ou declarações que estejam fora do prazo de validade.

3.3.4 Não será possível a inclusão e/ou envio de documentos posteriormente ao ato de inscrição.

3.3.5 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas nesta Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo acontecerá conforme quadro abaixo, e será constituído da seguinte forma:

CURSO	ETAPA	DATA DO PROCESSO SELETIVO	HORÁRIO	ENDEREÇO
Operadora de Processos Petroquímicos	Processo de Seleção Socioemocional	28/01 e 29/01 de 2026	13h às 17h	SENAI Duque de Caxias (Rua Arthur - Travessa Goulart, 124 - Centro, Duque de Caxias)

ETAPA 01 - Comprovação dos pré-requisitos e apresentação de documentação exigida

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

ETAPA 02 - Realização de etapa em grupo, com aplicação de dinâmicas, onde serão avaliados interesse, disponibilidade e integração (máximo: 1,5 pontos).

O processo seletivo é realizado por duas profissionais da Divisão de Gestão Operacional de Responsabilidade Social da Firjan Sesi e para fins de classificação nessa etapa serão considerados os seguintes critérios:

a) **Dinâmica de Grupo** - Interação, Comunicação e Realização da Tarefa (0,0 ou 0,25) pontos por avaliador (a) com pontuação máxima de 1,5

ETAPA 03 - Apresentação individual do(a) candidato(a), mediante preenchimento de ficha com dados socioeconômicos e elaboração de redação (máximo: 18 pontos).

a) **Apresentação Individual** - Disponibilidade, Interesse e Afinidade com o Tema (0,0 ou 1,00) pontos por avaliador (a) com pontuação máxima de 6,0.

b) **Redação** - Linguagem e Interesse (0,0 ou 1,00) pontos com pontuação máxima de 2,0.

c) **Vulnerabilidade Social** - Marcadores sociais de Mulher / Transgênero / LGBTQIA+ / Agênero / Não Binária, Pessoa com Deficiência, Não possui renda familiar mensal, Preto / Pardo / Indígena (0,0 ou 2,00) pontos com pontuação máxima de 8,0.

d) **Perfil para o Projeto** - avaliação do (a) analista responsável pelo processo seletivo sobre a familiaridade do (a) candidato para o perfil do projeto (0,0 ou 2,00) pontos com pontuação máxima de 2,0.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

4.2 O processo de seleção e classificação será realizado mediante o atendimento de critérios de vulnerabilidade social, econômica, habilidades e avaliação psicológica, a partir das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), na ficha de inscrição, que serão analisadas pela Comissão Gestora, composta por um membro da Firjan SESI, um membro da Firjan SENAI e um membro da ICONIC LUBRIFICANTES S.A., cuja decisão é soberana.

4.3 O processo de seleção se dará a partir da verificação de documentação e comprovante de local de moradia, **respeitando a ordem de inscrição**. As candidatas inscritas deverão participar do Processo de Seleção Socioemocional (28/01 e 29/01 às 13h) no SENAI Duque de Caxias, para a validação do processo seletivo e encaminhamento para a matrícula.

4.4 A classificação dos candidatos será feita da seguinte forma:

- a) Serão somadas as pontuações obtidas nas Etapas 2 e 3, que totalizam até 19,5 pontos.
- b) As candidatas serão ranqueadas em ordem decrescente da maior para a menor pontuação obtida no somatório das Etapas 2 e 3.
- c) As candidatas ranqueadas ocuparão as vagas de acordo com a disponibilidade das mesmas. As 20 (vinte) primeiras maiores pontuações.
- d) Havendo empate será utilizado como critério de desempate, com pontuação de 0,0 ou 2,0, a saber: possuir menor renda familiar mensal

4.5 Contra a decisão da Comissão Gestora, formada por 4 membros da Gerência de Responsabilidade Social do Sistema Firjan, 2 membros da Firjan/SENAI e dois membros da ICONIC LUBRIFICANTES S.A., não caberá recurso ou impugnação.

4.6 É **expressamente proibida** a entrada nas dependências do SENAI Duque de Caxias trajando bermuda, camiseta, chinelo e boné, bem como fumar nas dependências.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no **02/02/2026, a partir das 15h**, será comunicado por e-mail e uma lista disponível na unidade SENAI Duque de Caxias.

5.2. Caso as candidatas selecionadas não se matriculem dentro do prazo, será aberta uma nova convocação no dia **09/02/2026, a partir das 15h**. Também será comunicado por e-mail e uma lista disponível na unidade.

6. CANDIDATAS NÃO SELECIONADAS E FILA DE ESPERA

6.1 - As candidatas que não forem selecionadas, serão comunicadas por e-mail e permanecerão na base de dados/ fila de espera, caso surjam novas oportunidades, respeitando a ordem classificatória, por um prazo máximo de até 20 dias, quando então a fila de espera será desfeita e os dados dos candidatos devidamente descartados.

6.2 A candidata poderá manifestar o seu desinteresse em manter seus dados armazenados na fila de espera, oportunidade em que serão devidamente descartados.

7. MATRÍCULA

7.1 A matrícula deverá ser efetivada pelo (a) candidato (a) selecionado, **entre os dias 03 a 06 de Fevereiro de 08:00 às 19:00h**, na unidade **SENAI Duque de Caxias (Rua Arthur - Travessa Goulart, 124 - Centro, Duque de Caxias)** e deverá estar com a documentação, conforme Edital. A efetivação da matrícula consiste na assinatura do contrato junto ao SENAI.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

7.2 Documentos obrigatórios para matrícula (original e cópia) do (a) candidato (a) estão listados abaixo e **devem ser levados no dia do Processo de Seleção Socioemocional, para conferência, e no dia da efetivação da matrícula:**

- Certidão de Nascimento ou Casamento ou Carteira de Identidade; **(OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO)**
- CPF do(a) próprio(a) candidato(a); (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade); - **(OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO)**
- No caso de estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiros;
- No caso de refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal;
- No caso de estrangeiros/refugiados: protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
- Comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental Completo, conforme o item 3.2.1. do presente Edital); **(OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO)**
- Comprovante de residência ou declaração válida - Anexo 1; **(OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO)**
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), será necessária a apresentação de documentação comprovação da deficiência, por meio de relatório, declaração, anamnese ou laudo médico.
- Cartão/comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança), registrada no CPF do próprio candidato como titular. **NÃO PODE SER CONTA SALÁRIO;**

7.3 Será considerada desistente, perdendo direito à vaga, a candidata que não efetuar sua matrícula no período determinado no item 7.1, que não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso e/ou não apresentar os documentos necessários à matrícula.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

7.4 As candidatas com deficiência deverão apresentar todos os documentos citados, observando a legislação vigente, sobretudo o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 28, § 2º, no qual há orientação aos candidatos sobre observação da capacidade de aproveitamento e não o nível de escolaridade, visando sua plena inclusão na atividade.

7.5 Havendo desistências serão promovidas reclassificações, respeitando a ordem classificatória de acordo com os critérios estipulados no item 3.2.1 para cada turma.

8. INÍCIO DAS AULAS

8.1 As aulas do curso de **Operadora de Processos Petroquímicos** têm início previsto para **23 de fevereiro de 2026**.

9. COMISSÃO GESTORA

9.1 A Comissão Gestora do **Projeto Elas Transformam** é composta por membros da Gerência de Responsabilidade Social do Sistema Firjan (02), SENAI São Gonçalo (02) e membros da **ICONIC LUBRIFICANTES S.A.**

10. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1 Ao participar do Projeto, os participantes autorizam que a **ICONIC LUBRIFICANTES S.A.**, Firjan SENAI e Firjan SESI realizem o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

10.2 Os participantes declaram ser maiores de 18 anos e que estão ciente e concordam com o tratamento de dados na forma da cláusula acima descrita, tendo em vista a participação no processo seletivo a que se refere este edital.

As expressões utilizadas neste Edital serão interpretadas com base no significado atribuído nas leis aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

10.3 A ICONIC LUBRIFICANTES S.A, Firjan SENAI e Firjan Sesi são as únicas responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais dos inscritos, com a finalidade de realizar o **Projeto**.

10.4 A ICONIC LUBRIFICANTES S.A, Firjan SENAI e Firjan Sesi se comprometem a tratar os dados pessoais de acordo toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando à LGPD.

10.5 Por ser uma instituição do Sistema S, a FIRJAN SENAI e FIRJAN Sesi compartilham os dados pessoais tratados com o Departamento Nacional das instituições que compõem este setor, para fins de indicadores.

10.6 A ICONIC LUBRIFICANTES S.A, Firjan SENAI e Firjan Sesi não compartilham ou divulgam para terceiros quaisquer dados pessoais recebidos sem a sua prévia autorização, salvo nos casos expressamente mencionados neste Edital ou quando necessário para o cumprimento de obrigações legais.

10.7 A ICONIC LUBRIFICANTES S.A, Firjan SENAI e Firjan Sesi se comprometem a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Edital e compatíveis com a legislação aplicável.

10.8 Conheça a Política de Privacidade da Firjan SENAI e Firjan Sesi no link <https://firjan.com.br/lgpd/nosso-programa/>”

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

11. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

11.1 O Sesi-RJ, o SENAI-RJ e a ICONIC LUBRIFICANTES S.A se comprometem a conduzir o Projeto de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as diretrizes do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética do Sesi RJ e do SENAI RJ e em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção brasileira).

11.2 Entre em contato com o Sesi-RJ e o SENAI-RJ por meio do endereço de e-mail ouvidoria@firjan.com.br .

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Comissão Gestora do **Elas Transformam** reserva-se o direito de alterar ou suspender qualquer das etapas acima descritas, desde que razões imperiosas o exijam, devidamente justificadas.

13.2 Eventual comunicação, ao longo do processo seletivo, será feita por correio eletrônico, canal oficial, utilizando-se o e-mail informado pelo(a) candidato(a) em sua inscrição.

13.3 Segundo o artigo 30 da Lei Brasileira da Inclusão nº 13.146/2015, o(a) candidato(a) com deficiência deverá informar previamente (no ato da inscrição por meio do formulário) os recursos de acessibilidade de que necessita para participar do projeto, visando sua plena inclusão.

13.4 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do **Elas Transformam**.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

13.5 Só será expedido certificado aos concluintes dos cursos que comprovarem a escolaridade descrita necessária ao pré-requisito do curso, estiverem devidamente matriculados, apresentarem frequência mínima de 75% nas aulas e forem aprovados ao final do curso.

13.6 A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e de seu responsável, caso seja identificada qualquer irregularidade ou inconsistência, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

13.7 Este Edital destina-se exclusivamente ao preenchimento de oferta de vagas para o presente projeto, não havendo nenhum aporte extra para o (a) candidato (a) conforme os itens 6.6 do presente edital.

13.8 A seleção e conclusão no **Elas Transformam** não garante ao (à) candidato (a) qualquer compromisso com oferta de emprego, seja na Firjan Sesi, seja na ICONIC LUBRIFICANTES S.A.

13.9 Ao realizar a inscrição no processo seletivo, os(as) inscritos(as), bem como seus(suas) responsáveis legais, se comprometem com o Programa de Integridade da Firjan e com o Código de Conduta Ética da Firjan e suas Instituições (SESI-RJ, SENAI-RJ e IEL-RJ) disponível em <https://www.firjan.com.br/sesi-transparencia/transparencia/integridade/> bem como se obrigam a se abster de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições.

13.10 Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que resido à _____, nº _____, bairro _____, Rio de Janeiro, e que não possuo comprovante de residência em meu nome.

Declaro ainda que as informações apresentadas aqui são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão ou a falsidade de informação pode resultar em crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299¹ do Código Penal.

Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar as informações aqui declaradas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do(a) Declarante

¹ Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena - reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO
PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
(CANDIDATO(A) COM IDADE IGUAL OU MAIOR DE 18 ANOS NA DATA DA INSCRIÇÃO)

Eu, **NOME COMPLETO DO(A) TITULAR DOS DADOS**, inscrito(a) no CPF nº **INSERIR CPF DO(A) TITULAR**, doravante denominado(a) **Titular**, declaro que fui orientado(a) de forma clara sobre o tratamento dos meus Dados Pessoais pelo **SESI-RJ**, pelo **SENAI-RJ** e pela **Iconic Lubrificantes S.A.**

Em observância à Lei nº. 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar que o **SESI-RJ**, o **SENAI-RJ** e a **Iconic Lubrificantes S.A** realizem o tratamento dos meus dados pessoais, na forma especificada abaixo:

- **DADOS PESSOAIS COLETADOS:** nome completo, data de nascimento, local de nascimento, RG, CPF, endereço residencial, filiação, e-mail/endereço eletrônico, endereço residencial e telefone.
- **DADO PESSOAL SENSÍVEL COLETADO:** gênero.
- **FINALIDADES:**
 - a) cadastro dos dados pessoais do(a) **Titular** em sistemas informatizados do **SESI-RJ**, do **SENAI-RJ** e da **Iconic Lubrificantes S.A** para fins de inscrição, participação no processo seletivo, matrícula, realização do curso, bem como da operacionalização dos respectivos registros de certificados, em caso de aprovação no curso; e
 - b) cadastro dos dados pessoais do(a) **Titular** em sistemas informatizados do **SESI-RJ**, do **SENAI-RJ** e da **Iconic Lubrificantes S.A** para elaboração de relatórios, indicadores e estudos socioeconômicos.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- **COMPARTILHAMENTO PREVISTO:** do Sesi-RJ e do SENAI-RJ com seus Departamentos Nacionais, para fins estatísticos, de controle e de monitoramento, e com a Secretária Estadual de Educação, para fins de registro do certificado de conclusão, a depender do curso.

Estou ciente do compromisso assumido pelo Sesi-RJ, pelo SENAI-RJ e pela **Iconic Lubrificantes S.A** de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima, assim como estou ciente que, a qualquer tempo, posso exercer meus direitos como titular de dados pessoais, por meio do canal dpo@firjan.com.br, a saber:

- a) confirmação da existência de tratamento;
- b) acesso aos dados;
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- e) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- f) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- g) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;
- h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e
- i) revogação do consentimento.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado(a) sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos Dados Pessoais aqui descritos de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 202_.

NOME COMPLETO DO(A) TITULAR